



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



## PORTARIA Nº 073/2010

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a essencialidade dos serviços executados diariamente no transporte de estudantes da zona rural para as escolas do Município,

**CONSIDERANDO** a carência de pessoal no Quadro de Servidores que exercem o cargo de motorista no transporte escolar e a falta de recursos financeiros para a realização de Concurso Público para contratação de pessoal,

**CONSIDERANDO** que estes serviços são indispensáveis para que o Departamento Municipal de Educação cumpra a meta do calendário escolar,

### RESOLVE

Conceder ao servidor público municipal, Sr. André Luiz Granemann Conde, Motorista, uma Gratificação de Tempo Integral fixada em 50% (Cinquenta por cento) do nível do seu vencimento, conforme disposto no § Único do Art. 81 da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMIS).

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de junho de 2010, revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul - PR, 24 de junho de 2010.

Marcio Leandro da Silva

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO VALE  
Em 25 / 06 de 10